DECRETO Nº 5.811, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Homologa a Resolução CMS nº 105/2023, do dia 03 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Homologa a Resolução CMS nº 105/2023, do dia 03 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, anexa a este Decreto, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$4.910.923,00, para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 13 de março de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.03.13 10:54:31 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

RESOLUÇÃO CMS 105/2023 DATA 03/03/2023

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$4.910.923,00, para o Fundo Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Itapoá/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 685 de 22 de dezembro de 2016; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e consoante a deliberação plenária em sua ducentésima trigésima reunião ordinária (230ª) realizada em 03/03/2023, deliberou:

CONSIDERANDO que o controle social é indispensável para a democratização na formulação de políticas públicas para a prestação de ações e serviços em saúde, direito fundamental do ser humano e que é competência do Conselho de Saúde fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o fundo de saúde e os recursos transferidos e próprios do município, Estado, Distrito Federal e da União, como base no que a lei disciplina.

CONSIDERANDO os pareceres jurídico e contábil que acompanham o projeto de lei sendo favoráveis a tramitação do projeto.

RESOLVE

Art. 1° - Após discussão o plenário do CMS analisou e deliberou pela aprovação por unanimidade do projeto de lei 10/2023, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$4.910.923,00, para o Fundo Municipal de Saúde na seguinte condição:

ANULAÇÕES

Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2313	**Atividade:** Urgência e Emergência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$210.923,00
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$4.700.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$4.910.923,00

SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0301.0013.2113	**Atividade:** Atenção Básica de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$200.000,00
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$100.000,00
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0303.0013.2325	**Atividade:** Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$100.000,00
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2315	**Atividade:** Média e Alta complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$200.000,00

Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0122.0013.2321	**Atividade:** Manutenção da Secretaria de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$120.000,00
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$190.923,00
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0122.0013.2318	**Atividade:** Subvenção social a Entidades Filantrópicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$4.000.000,00
		VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$4.910.923,00

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de março de 2023

Resolução 105/2023 – 230ª Reunião Ordinária

ELAINE CRISTINA ALVES
Digitally signed by ELAINE CRISTINA ALVES
Date: 2023.03.06 12:56:12 -03'00'

Elaine Cristina Alves
Presidente do CMS Itapoá

JANAYNA GOMES SILVINO:02392420920
Assinado de forma digital por JANAYNA GOMES SILVINO:02392420920
Dados: 2023.03.08 12:04:01 -03'00'

Janayna Gomes Silvino
Secretária Municipal de Saúde

Data Publicação da Resolução	Decreto de Homologação	Data e nº da Publicação Decreto
	Nos termos do artigo 10, V, 685/2016	